



Processo nº	29.678-3/2018
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Prorroga os prazos de envio das cargas de Julho/2018, Agosto/2018 e imediatas no sistema APLIC, e suspende a atualização diária das multas por inadimplências
Relator Nato	Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação	17-09-2018
Data de Publicação	18-09-2018
Data de Homologação	18-09-2018
Data de Divulgação	24-09-2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2018
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que a necessidade de ajustes técnicos no *data center* do Tribunal a partir do dia 27/08/2018 impactando no processamento das cargas de prestações de contas eletrônicas por meio do APLIC;

DECIDE, por unanimidade:

I. PRORROGAR os prazos dos envios dos informes do APLIC relativos às cargas mensais de Julho/2018 e Agosto/2018 das unidades gestoras municipais e estaduais para 28/09/2018 e 15/10/2018, respectivamente;

II. PRORROGAR para 28/09/2018 o prazo de envio dos informes do APLIC relativo às cargas imediatas dos processos licitatórios, concursos e benefícios previdenciários que possuem os prazos de envio ao APLIC entre 27/08/2018 e 28/09/2018 das unidades gestoras municipais e estaduais; e,

III. SUSPENDER a atualização diária, no período de 27/08/2018 a 28/09/2018, das multas por inadimplências relativas aos informes mensais em atraso que não puderam ser processados apesar da tentativa de envio pelas unidades gestoras fiscalizadas.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e



MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 18 de setembro de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente